



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM N° 064/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, projeto de lei que **“autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras”**, à empresa **CREC 13 Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**

Preliminarmente, tem lugar destacar que compete ao Executivo desenvolver políticas públicas para geração de emprego e renda, meio mais direito de inserção social, o que cremos ser compartilhado pelos E. Edis.

Através de procedimento administrativo regular – *Proc. Adm. nº 10.119/2008*, a Empresa veio solicitar a cessão da área com a superfície de 2.682,20m², localizada no na área 05 do Pólo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, destinada a ampliação de sua sede, já instalada no Pólo Industrial, mediante geração de 40 (quarenta) novos empregos diretos e indiretos, segundo projeções próprias.

O pleito, regularmente instruído, inclusive com planta da área levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atende aos interesses municipais, pois em consonância com a Lei nº 1.835, de 08 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 1.824, de 07 de abril de 1999, e com a Lei nº 2.302, de 05 de junho de 2007, que alterou o art. 3º daquela Lei.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 31 de Outubro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Projeto de Lei

“Autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras”.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa “CREC 13 Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda”, uma **área de terras**, com a superfície de 2.686.20m², desmembrada de maior porção, da área nº 05, localizada no Polo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, **no trecho Vassouras-Mendes**, cuja descrição é feita segundo planta existente e levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

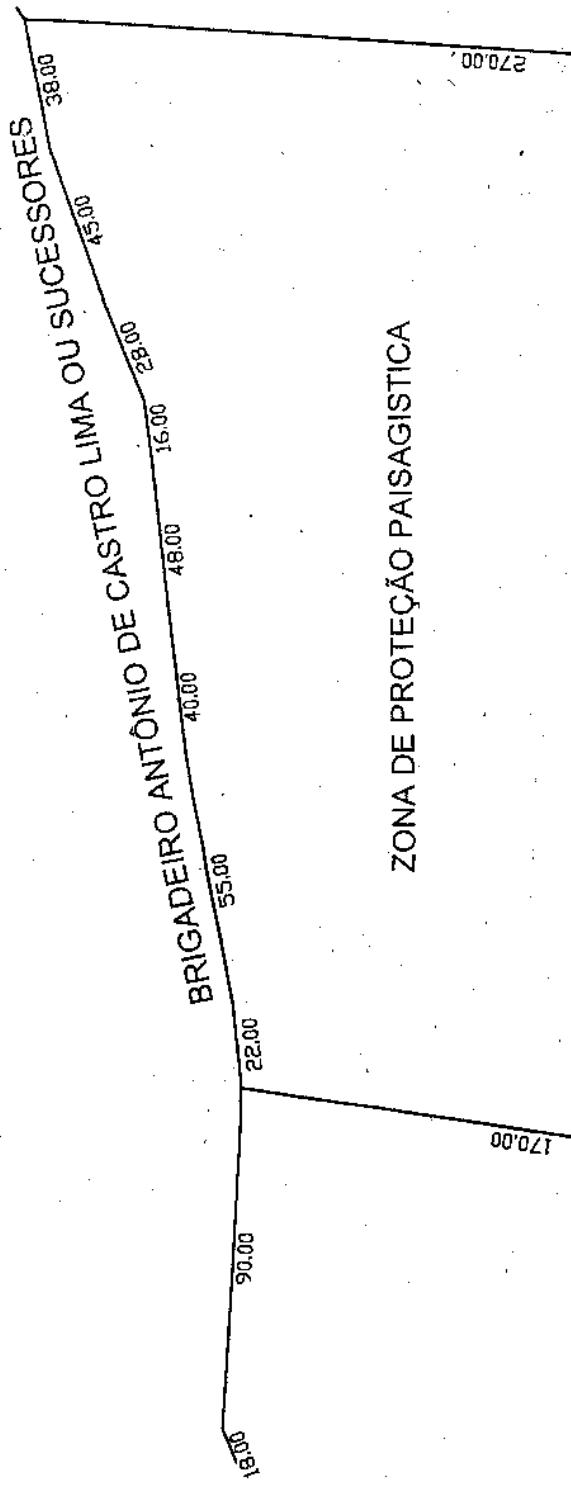
Art. 2º - A área ora cedida se destinará à ampliação das instalações da sede da mesma empresa CREC 13 Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa CREC 13 Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1.835/99, alterada pela Lei nº 2.302/2007, e o Decreto 1.824/99 de sua regulamentação.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Vassouras, 31 de Outubro de 2008

*Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal*



ZONA DE PROTEÇÃO PAISAGÍSTICA

**PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/2000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**PLANTA DE SII UÇAU DE UMA ÁREA
TERRAS SITUADA NO POLO
INDUSTRIAL, VASSOURAS - RJ.**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS</p> <p>SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS</p>	
Áreas	
	<p>Data: 09/06/2006</p> <p>Prancha: 01</p>
<p>Tema: PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA ÁREA TERRAS SITUADA NO POLO INDUSTRIAL, VASSOURAS - RJ.</p>	
<p><i>Assinatura do Técnico</i></p> <p><i>Assinatura do Chefe de Setor</i></p>	